

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 713 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

Abre, no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), a fim de reforçar a seguinte verba :

00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
c/ Crédito

4.1.3.0.00 - Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de Tração Mecânica 4.000,00

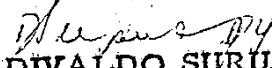
Art. 2º - Como recurso financeiro para fazer face ao presente pedido de crédito, fica anulada a verba abaixo no total de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
c/ Crédito

4.1.4.0.00 - Móveis em Geral, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum 4.000,00

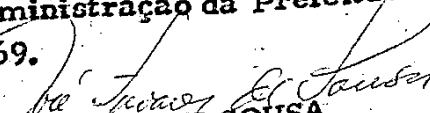
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de dezembro de 1969.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1969.


JOSÉ SOARES DE SOUSA